



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Recebi
Lei nº 239/94
EM 28 / 12 / 94
<i>NOBREITE</i>

LEI Nº 239/94, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida MARIA ERIMITA GRANGEIRO SAMPAIO**, o logradouro público conhecido como Mal. Deodoro da Fonseca, onde estão situados o cemitério público Municipal e Mercado Público Municipal, e paralelamente à rua Mal. Floriano Peixoto, bem como perpendicularmente, entre a rua Francisco das Chagas Sampaio e a rua Padre Maranhão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da homenagem no referido logradouro no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias, inclusive comunicar aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e federais, a fim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-Ce., em 20 de Dezembro de 1.994.

José Marcondes Grangeiro Sampaio
- Prefeito Municipal -

